



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.661, DE 5 DE ABRIL MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.1.022.02.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.2.034.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.000.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 1.050.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.661/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

**LEI Nº. 1.662, DE 5 DE ABRIL DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.101 Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 792.729,88
Valor Total: R\$ 792.729,88 (Setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.101 Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 792.729,88
Valor Total: R\$ 792.729,88 (Setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 792.729,88 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROJETO: 1.101 Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 792.729,88

**Total da Suplementação R\$ 792.729,88**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.662/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	3.068.063,91	12.089.432,34

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.661, DE 5 DE ABRIL MARÇO DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.1.022.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.034.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000.000,00

**Total suplementação R\$ 1.050.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.661/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI Nº.1.668, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 244.871,90 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

3.3.90.39.00.00.2.097.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 244.871,90

**Total suplementação R\$ 244.871,90**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ÚNICO DA LEI Nº. 1668/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	3.068.063,91	12.089.432,34

Campos de Júlio, 5 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT